

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO DE
COMPARTILHAMENTO DE ATIVOS E USO DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas:

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 24,2, sala 02, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.502.844/0001-66, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**ALL MALHA PAULISTA**”,

E, de outro lado,

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 24,2, sala 04, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.115.514/0001-28, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**ALL MALHA OESTE**”,

Indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

CONSIDERANDO:

(i) Quem a **ALL MALHA PAULISTA** e a **ALL MALHA OESTE** celebraram Contrato Operacional Específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Contrato”), em 01º de janeiro de 2009;

(ii) Que, posteriormente, aditaram o Contrato, em 01º de junho de 2009, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Operacional específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Primeiro Termo Aditivo”);

(iii) Que, em 25 de julho de 2011, as Partes aditaram o Contrato por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Operacional específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Segundo Termo Aditivo”);

Têm entre si, justo e acertado, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO DE COMPARTILHAMENTO DE ATIVOS E USO DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA** (“Terceiro Termo Aditivo”), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



ANT
GERAL 18
PRO
COL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Partes concordam em alterar a redação da Cláusula Segunda do Contrato, para o texto que segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL ANUAL

2.1 *Anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano, as Partes definirão conjuntamente, em relação ao ano subsequente:*

2.1.1 *A demanda de transporte projetada para os anos seguintes;*

2.1.2 *O material rodante disponível, a capacidade da via e dos sistemas de telecomunicação e sinalização existentes;*

2.1.3 *Quando conveniente, os investimentos necessários à ampliação da capacidade de transporte ferroviário, seja na capacitação do sistema (via permanente, sinalização e telecomunicações), seja na aquisição e/ou recuperação e/ou aumento da disponibilidade de ativos.*

2.2 *As Partes poderão revisar, de comum acordo, a qualquer tempo, a programação estabelecida.*

2.3 *Com base nos elementos especificados no item 2.1 acima, as Partes estabelecerão premissas e metas a serem atingidas, consolidando os resultados em uma programação operacional anual ("Programação Anual"), que deverá ser observada pelas Partes, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula Sexta abaixo.*

2.4 *Para o fim do disposto no item 2.1.1 acima, as Partes acordam que o Volume a ser transportado, de Parte a Parte, no ano de 2012, será o disposto no Anexo A do presente.”.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Todas as demais cláusulas e condições que não houverem sido alteradas pelo presente Aditivo ficam, neste ato, integralmente ratificadas e em pleno vigor entre as Partes.



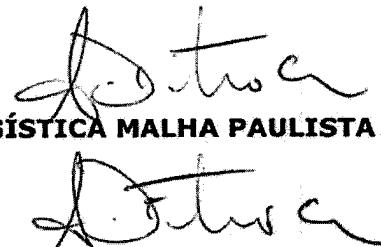

Página 2 de 4

Por estarem assim justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011.


ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Marcos Rodrigues


ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A

Marcos Rodrigues

Adriano Dietrich

Gerente de Regulatório

ALL - América Latina Logística

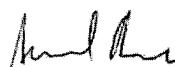
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: VINÍCIUS ADVALHO CACALS MOREIRA

RG: 6.767.395

CPF: 070.075.016-98

2. 

Nome: SAMUEL RUDEK

RG: 8.410.682-8

CPF: 056-464.369-66



ANEXO A

ANEXO
FL 10
PRO
COL
GERAL

COE MP x MO

Volume ALL Malha Paulista na ALL Malha Oeste

Ferrovia Requerente	Subgrupo Merc.	TU
ALLMP	Combustíveis, Derivados do Petróleo e Álcool	347.561
ALLMP	Indústria Siderúrgica	153.232
Total		500.793

Volume ALL Malha Oeste na ALL Malha Paulista

Ferrovia Requerente	Subgrupo Merc.	TU
ALLMO	Indústria Siderúrgica	60
ALLMO	Granéis Minerais	253
ALLMO	Conteiner	50.283
ALLMO	Combustíveis, Derivados do Petróleo e Álcool	174.352
ALLMO	Industria Cimenteira e Construção Civil	298.469
ALLMO	Extração Vegetal e Celulose	965.644
Total		1.489.061

